



RESOLUÇÃO Nº 09/2020.

Dispõe sobre as deliberações do CMAS frente à pandemia de Coronavírus (COVID-19).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), *ad referendum*, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão-SC – CMAS.

CONSIDERANDO:

- a) a) A pandemia de coronavírus (COVID-19) no Brasil e seus impactos no município de Tubarão;
- b) As determinações do governo federal, estadual e municipal;
- c) A possibilidade de deliberações “ad referendum”.

RESOLVE:

Art. 1º Apoiar ações específicas durante o período da pandemia, que visem proteger os usuários e profissionais dos serviços socioassistenciais;

Art. 2º Suspender as atividades presenciais, com atendimento externo ou concentração de pessoas, em projetos já aprovados, incentivando que as entidades encontrem alternativas para desenvolvimento de suas ações ou posterguem as datas das atividades, para que possam ser realizadas com segurança.

Art. 3º Autorizar o (a) Presidente a tomar decisões “ad referendum” em nome do CMAS enquanto perdurar a orientação dos governos para evitar reuniões presenciais de pessoas. Podendo inclusive convocar reuniões com a Diretoria ou sessões Plenárias por canais alternativos, ficando autorizada a tramitação de documentos via web.

Art. 4º Autorizar a criação de um comitê de crise, formado por 02 (dois) representantes governamentais e 02 (dois) representantes não governamentais, para deliberações

emergenciais relacionadas a pandemia de coronavírus (COVID-19) no município de Tubarão/SC.

Art. 5º A resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto durar o período de pandemia no Brasil ou até que a plenária delibere ao contrário.

Tubarão, 23 de abril de 2020.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, positioned above the printed name and title.

Edson Barbosa
Presidente CMAS